

Documento 1

Tipo documento:

OFÍCIO

Evento:

JUNTADO(A)

Data:

17/10/2017 18:28:08

Usuário.:

STE22 - ROBERTO CARLOS STEIN - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA).

Processo:

5003879-25.2013.4.04.7016

Sequência Evento:

204



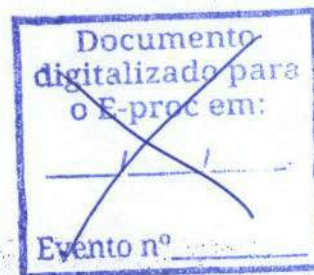
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR

DPF/GRA/PR
FI: _____
Rub: _____

Ofício nº 2596/2017 - IPL 0115/2010-4 DPF/GRA/PR- Siscart - **NUTRAN**

Guaíra/PR, 26 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) Federal da 1ª Vara de Toledo/PR
TOLEDO/PR



Assunto: informações sobre veículo apreendido

Ref.: Pedido de Prisão Preventiva nº 0000327-45.2010.404.7016/PR - Termo de Fiel Depositário.

E-PROC. 50003879-25.2013.404.7016

Senhor(a) Juiz(a),

Em atenção aos autos supra, informo a Vossa Excelência que o veículo Dodge/Ram 2500, placas GYL-5234, cor prata, ano/modelo 2005/2005, não é mais do interesse da Polícia Federal de Guaíra/PR, devido a solicitação de baixa de viaturas e redução de custos de manutenção. Solicito que seja desvinculado o Fiel Depositário Dr. Ricardo Cubas Cesar de fiel depositário e coloco o veículo a disposição da subseção judiciária. Entretanto, o veículo está no depósito da Polícia Federal de Foz do Iguaçu/PR.

Respeitosamente,

JONATHAN KLOCK
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/GRA/PR



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
 Seção Judiciária do Paraná
 01A VF DE TOLEDO

PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 0000327-45.2010.404.7016/PR
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Nesta data, na Secretaria da Vara Federal e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Toledo-PR, em cumprimento à decisão nº 5209353 dos autos em epígrafe, lavro o presente TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO do veículo **DODGE RAM 2500 - placas GYL-5234**.

O veículo acima descrito foi apreendido em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão nº 4490534, expedido em desfavor de **FÁBIO WELLINGTON MANCINI** nos autos em epígrafe, relacionados ao Inquérito Policial 0000288-48.2010.404.7016 (IPL 115/2010-DPF/GRA/PR), e o seu uso provisório, exclusivamente em serviço, foi deferida em favor da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR.

Fica o aludido veículo depositado em mãos do Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR, **Dr. Ricardo Cubas Cesar**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.801.079-37, matrícula nº 10.941, o qual assume a obrigação de mantê-lo sob sua guarda, zelo, administração e responsabilidade, comprometendo-se a bem e fielmente, sem dolo, nem malícia, exercer o encargo de fiel depositário e sujeitando-se às penas da lei, no caso de descumprimento.

Para constar, foi lavrado o presente termo, digitado por Vânia Stori Turqueti, Diretora de Secretaria.

Toledo-PR, 30 de maio de 2011.



Documento eletrônico assinado por **Vitor Marques Lento, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **5259456v2** e, se solicitado, do código CRC **24268779**.

Depositário(a):

Dr. Ricardo Cubas Cesar

Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR

Av. Maripá, 5077, centro - Toledo-PR - CEP 85902060 - Fone: (45) 3278-1459

0000327-45.2010.404.7016



[VSTC/VST]

5259456.V002 1/1





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
01A VF DE TOLEDO

PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 0000327-45.2010.404.7016/PR
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Nesta data, na Secretaria da Vara Federal e JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Toledo-PR, em cumprimento à decisão nº 5209353 dos autos em epígrafe, lavro o presente TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO do veículo **DODGE RAM 2500 - placas GYL-5234**.

O veículo acima descrito foi apreendido em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão nº 4490534, expedido em desfavor de **FÁBIO WELLINGTON MANCINI** nos autos em epígrafe, relacionados ao Inquérito Policial 0000288-48.2010.404.7016 (IPL 115/2010-DPF/GRA/PR), e o seu uso provisório, exclusivamente em serviço, foi deferida em favor da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR.

Fica o aludido veículo depositado em mãos do Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR, **Dr. Ricardo Cubas Cesar**, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.801.079-37, matrícula nº 10.941, o qual assume a obrigação de mantê-lo sob sua guarda, zelo, administração e responsabilidade, comprometendo-se a bem e fielmente, sem dolo, nem malícia, exercer o encargo de fiel depositário e sujeitando-se às penas da lei, no caso de descumprimento.

Para constar, foi lavrado o presente termo, digitado por Vânia Stori Turqueti, Diretora de Secretaria.

Toledo-PR, 30 de maio de 2011.



Documento eletrônico assinado por **Vitor Marques Lento, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **5259456v2** e, se solicitado, do código CRC **24268779**.

Depositário(a):

Dr. Ricardo Cubas Cesar

Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR

Av. Maripá, 5077, centro - Toledo-PR - CEP 85902060 - Fone: (45) 3278-1459

0000327-45.2010.404.7016



[VSTO/VST]

5259456.V002 1/1

